



**Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2810

E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 28 de fevereiro de 2019.

Of.C.-053/19

Responde, em complementação ao Requerimento nº 011/19.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se ao Processo 29 / 02 / 2019	Câmara Municipal de Guaratinguetá Proc.: 0066 / 2019 Fl. Segue: Rubrica:
---	---

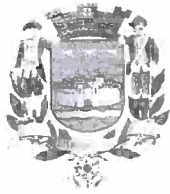
Em complementação à informação constante do Ofício C-036/19, referente ao Requerimento nº 011/19, de autoria da Edil Fabrício Dias Júnior, solicitando informações acerca da emissão dos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Alvará de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária, bem como demais documentos de liberação de funcionamento dos diversos órgãos públicos municipais, como Escolas, Unidades de Saúde, Posto de Entrega Voluntária, Cemitérios, Secretarias e do Prédio onde está instalada a própria Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, este Executivo Municipal faz o presente para encaminhar a essa Colenda Câmara, após manifestação das Secretarias competentes, as informações ora anexa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.


**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL**

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá -SP

IMPRESA MUNICIPAL - GUARATINGUETÁ - 28/FEV/2019 - 17:19 - 0000052/2019



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

PROCESSO	PROLATO
N.º 103739-2019	8
DATA 06	

OF. 130/2019
SMOSR/SPCH

Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2019.

Assunto: Processo 103739-2019 – Câmara Municipal Da Estância Turística De Guaratinguetá

Senhor Secretário;

Tenho a grata satisfação em cumprimentá-lo, e na oportunidade, encaminhar o processo acima citado, com as informações fornecidas pela Arquiteta Maria Luiza Costa Protugal.

Sendo o que havíamos para o momento, antecipamos nossos cordiais protestos de elevada estima e distintas consideração.

Atenciosamente.

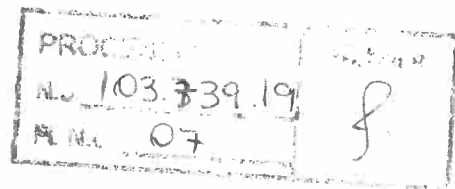

ENG. JOÃO UBIRATAN DE LIMA E SILVA
Secretário de Planejamento, Coordenação e Habitação

ILMO SR.:
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

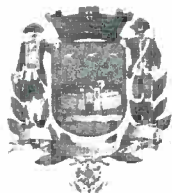


Ao Secretário de Planejamento
Eng. João Ubiratan de Lima e Silva

Guaratinguetá,
14 de fevereiro de 2019

Em resposta ao Requerimento 011/19, oriundo da Câmara Municipal, que solicita informações sobre a emissão de AVCBs, Alvarás da Vigilância Sanitária e demais documentos de liberação de funcionamento de órgãos públicos municipais, seguem as informações:

- A sede da Prefeitura Municipal possui os equipamentos e dispositivos de Combate e Prevenção a Incêndio e Pânico, com AVCB emitido de número **397300**, válido até 2022.
- O Processo n.º **102.023/2018**, em andamento, da Secretaria de Planejamento tem como objeto o Termo de Referência para contratação de empresa para Desenvolvimento de Projetos Técnicos de Prevenção e Combate a Incêndio e Obtenção de AVCBs junto ao Corpo de Bombeiros de todas as Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino. No caso dos imóveis que já possuem algum equipamento de prevenção, estes deverão ser adequados às novas Normas Técnicas de Projeto e Instalação.
- A **TP 008/18**, também elaborada pela Secretaria de Planejamento tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de Projetos Básicos para Reformas das Unidades de Saúde, estando no escopo dos serviços a serem prestados os procedimentos para emissão de AVCBs e Laudos Técnicos da Vigilância Sanitária. Os projetos já se encontram em fase de elaboração
- Os Postos de Entrega Voluntária são gerenciados pela Secretaria de Meio Ambiente, que poderá dar maiores esclarecimentos sob os documentos solicitados.
- Da mesma forma, o gerenciamento e manutenção dos Cemitérios Municipais estão a cargo da Secretaria de Obras, cabendo a esta dar as informações solicitadas.
- Com relação aos imóveis que não estão fisicamente instalados na Sede da Prefeitura, alguns deles possuem AVCBs atualizados e medidas de segurança cabíveis, como é o caso da Estação Ferroviária e do Espaço Vivarte, ligados à Secretaria de Educação, dos estabelecimentos ligados à Secretaria de Cultura, o Recinto de Exposições, ligado à Secretaria de Agricultura. A Secretaria de Planejamento solicitou, através do Ofício n.º **758/2018** aos Secretários de todas as pastas que enviassem a relação dos imóveis de propriedade ou locados pela Municipalidade, no intuito de elaborar também o Termos de Referência para

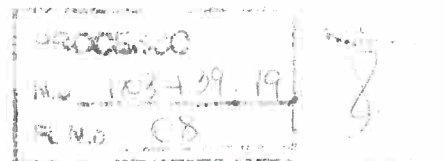


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

contratação dos Projetos Técnicos daqueles imóveis que estão irregulares.

- *O prédio da Merenda Escolar possui Projeto Técnico aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, sob o número atualizado **011590/3518404/2019**, e encontra-se em fase de vistoria para emissão do AVCB.*



Respeitosamente,

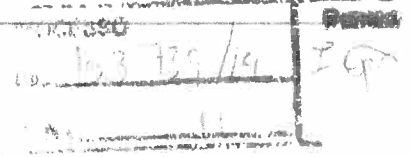
Arquiteta Maria Luiza Costa Portugal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

www.guaratingueta.sp.gov.br



Ofício nº 99/2019-SOSM/PABF/MIR

Guaratinguetá, 21 de fevereiro de 2019.

Assunto: Resposta Processo 103739-2019 – Câmara – Informação sobre licenças para os Cemitérios e Pontos de Entregas Voluntárias – PEVs

Prezado Senhor,

Em resposta ao Processo 103739-2019, requerimento 11/2019, informamos que:

V.1 – Quanto aos PEVs, segundo a Resolução SMA – 056 de 11 de junho de 2010, publicada no DOE de 11 de junho de 2010, seção I, página 33, o artigo 2º informa no item III que não está sujeito ao licenciamento ambiental da CETESB, a atividade de transferência e triagem de resíduos da construção civil não associada ao beneficiamento.

V.1.1 -Com relação ao AVCB do Corpo de Bombeiros, a Secretaria de Meio Ambiente nos informou que a mesma não solicitou tal autorização, pois os PEVs eram geridos pelo SAEG

Ao manter contato com o SAEG, o engº Gonçalo nos informou que o documento em questão não foi requisitado pelo SAEG.

Portanto, em atenção aos requisitos do laudo de AVCB, uma vez que precisa do projeto de segurança contra incêndio, ART de projeto elétrico e SPDA, encaminharemos à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, para as providências cabíveis.

V.1.1 - Quanto aos cemitérios municipais, para os existentes, anteriores à promulgação do Decreto Estadual nº47397, de 4 de dezembro de 2002, não havia obrigatoriedade de licença ambiental da CETESB.

Atenciosamente,

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário de Obras e Serviços Municipais

Ao Senhor,
Ademar dos Santos Filho,
Subsecretário de Administração.

Ao senhor
João Ubiratan de Lima e Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação